



DECRETO N.º 3778/2022

De 28 de Janeiro de 2022

Abre crédito suplementar por redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 8º, da Lei Municipal N°2020/2021, de 30 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2020/2021, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$-4.074,85 (Um mil e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, nas seguintes classificações:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçam: 07.01 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.122.0003.2.010 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Sec. Educação.

Conta: 289

Fonte: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino

Elem. Desp.: 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL....R\$ 3.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçam: 07.01 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0004.2.013 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - SERVIDORES - Ens. Fundamental

Conta: 328

Fonte: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino

Elem. Desp.: 3.1.90.94.00 INDEN.E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 1.074,85

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçam: 07.01 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL



Classif: 12.122.0003.2.010 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Sec. Educação.

Conta: 287

Fonte: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino

Elem. Desp.: 3.1.90.11.00 VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçam: 07.01 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0004.2.013 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - SERVIDORES - Ens. Fundamental

Conta: 315

Fonte: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino

Elem. Desp.: 3.1.90.11.00 VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.074,85

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021/2024